



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VII n. 1092

FÁTIMA DO SUL-MS, QUARTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA 1 DE 17

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretária Municipal de Assistência Social

RENATA FAQUES MENDONZA

Secretário de Finanças e

Planejamento

FÁBIO PINHEIRO CREPALDI

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

JULIAO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

JACQUELINE COELHO DE SOUZA PRZYLEPA

Controladora Geral do Município

IZABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI

LEI COMPLEMENTAR N.º 123 DE 19 DE JUNHO DE 2024

Estabelece as diretrizes para reestruturação do Plano de Cargos e Carreiras do Poder Executivo de Fátima do Sul, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA

DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do artigo 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Plano de Cargos e Carreiras do Poder Executivo do Poder Executivo será reestruturado mediante reunião dos cargos em

carreiras, consoante a relação entre as áreas de conhecimento acadêmico e profissional, organização em grupos ocupacionais, segundo o conjunto das atividades institucionais, e revisão do sistema e remuneratório, alinhado às seguintes diretrizes:

I - valorizar o desempenho pessoal e a capacitação profissional dos ocupantes dos cargos;

II - assegurar isonomia remuneratória aos cargos de mesma natureza, idênticos níveis de responsabilidades e complexidade e semelhantes condições e ambientes de trabalho;

III - instituir mecanismos para progressão funcional e salarial, mediante concessão de incentivos que contemplem a titulação acadêmica, o aperfeiçoamento profissional e tempo de experiência na carreira;

IV - proporcionar aos servidores remuneração justa pelo desempenho e as condições de trabalho, mediante definição de objetivos, metas de desempenho e indicadores de avaliação de

resultados, para dar relevância na valorização dos servidores na carreira pública;

V - estabelecer regras para a seleção de candidatos ao provimento dos cargos, de movimentação nas classes de cargos e nas carreiras e descrição das atribuições básicas dos cargos.

§ 1º As carreiras reunirão os cargos pela natureza funcional escalonando-os de acordo com os requisitos de escolaridade, os níveis de responsabilidade, os graus de complexidade das atribuições básicas e as condições ambientais inerentes ao trabalho.

§ 2º O Plano será estruturado pelos grupos ocupacionais, pelas carreiras e por cargos designados no Anexo I, observando a relação entre as áreas de atividades, a natureza e a afinidade entre conhecimentos técnicos, operacionais e administrativos, o grau de complexidade das tarefas e os níveis de responsabilidade dos cargos.

Art. 2º O sistema remuneratório compreenderá a reclassificação salarial em níveis e classes e identificação das vantagens inerentes aos cargos de carreira, com assento nos princípios expressos no § 1º do art. 39 da Constituição Federal, observado na definição dos vencimentos de cada cargo:

I - a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade das atribuições;

II - os requisitos para a provimento; e

III - as peculiaridades e condições inerentes aos trabalhos rotineiros.

§ 1º Os vencimentos dos cargos fixados no Anexo II são estabelecidos para a carga horária semanal constante do Anexo I, que será cumprida em expediente diário, no máximo oito horas, ou em escalas de serviço segundo a natureza do serviço prestado, excluídos os cargos da carreira Docência da Educação Básica que obedecem a disposições do Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Municipal.

§ 2º A movimentação de uma classe salarial para outra, identificadas pelas letras do alfabeto A, B, C, D, E, F, G, H e I, para posição superior do nível, ocorrerá por promoção horizontal,

com base no tempo de efetivo no cargo e na classe anterior, conforme regras específicas estabelecidas na lei de reestruturação do Plano.

§ 3º Os valores dos vencimentos fixados no Anexo II terão vigência a partir de 1º de fevereiro de 2025, sendo atribuído aos cargos de carreira e devidos aos servidores, após a transposição dos cargos regidos pela Lei Complementar nº 33-A, de 25 de setembro de 2001, para os discriminados no Anexo I.

Art. 3º A passagem dos servidores ocupantes dos cargos efetivos regidos pela Lei Complementar nº 33-A, de 2001, serão estabelecidas na lei que aprovar a reestruturação do Plano de Cargos e Carreiras de que trata esta Lei Complementar.

§ 1º Os servidores serão consultados, mediante entrevistas pessoais, quanto as atribuições que desempenham, a qualificação profissional e a respectiva escolaridade, a carga horária que cumpre e os valores das vantagens financeiras permanentes que percebem, devendo os atos de transposição para cargos instituídos no Anexo I serem emitidos até 31 de janeiro de 2025.

§ 2º Para o posicionamento nas classes horizontais será observado o interstício de cinco anos para cada classe salarial, assegurando aos servidores o exercício de cargo da mesma área de atuação, posição na classe salarial correspondente ao tempo exercício no cargo ocupado e vencimento igual ou imediatamente superior ao percebido na data de aprovação do plano.

§3º Será observado como limite de despesas, para transposição dos servidores aos cargos do novo plano, o valor correspondente somatório dos gastos autorizados para provimento dos cargos vagos instituídos na Lei Complementar nº 33-A, de 2001, e suas alterações, e o total da folha de pagamento de junho de 2024, excluídos os desembolsos com os cargos de provimento em comissão.

§4º Os servidores que executam atribuições de responsabilidade e complexidade

previstas para cargo de escolaridade superior à do cargo ocupado, excluídos os cargos que requerem graduação de ensino superior, ao comprovar a habilitação profissional e registro no órgão de fiscalização da profissão, terá seu cargo transformado para transposição, conforme correlação constante do Anexo III.

Art. 4º Fica instituída para concessão a servidores estáveis e os ocupantes de cargo efetivo, conforme regulamento aprovado pelo Prefeito Municipal, o seguinte adicional:

I *-adicional de desempenho institucional*: para concessão a servidores que exercerem atribuições de responsabilidade decisória, de assessoramento técnico e de gestão de acordo com o grau de relevância de sua área de atuação, o valor de até 50% do vencimento da tabela anexo II, nível X, classe B;

§1º O adicional referido no inciso I será pago com base no tempo de exercício de atribuições do cargo ocupado na Administração Municipal, no grau da responsabilidade requerida e na posição hierárquico-funcional do servidor no processo decisório no âmbito da Prefeitura Municipal, apurados pela avaliação do desempenho e do êxito no cumprimento de metas, aspectos e condições definidos no regulamento específico.

§2º O adicional instituído neste artigo têm natureza permanente e se incorporam à remuneração do servidor para fim de contribuição previdenciária e pagamento do 13º salário e o abono anual de férias, além de compor base para apuração do piso nacional da Carreira Proteção e Saúde Comunitária.

Art. 5º O projeto de lei de reestruturação do Plano de Cargos e Carreiras, elaborado com base em disposições desta Lei Complementar, deverá ser submetido à Câmara Municipal até 16 de setembro de 2024.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta dos recursos orçamentários e créditos consignados

para despesas de pessoal aos órgãos e entidades do Poder Executivo.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 19 de junho de 2024.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

ANEXO I

CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Categoria Funcional	Cargo	Carga Horária	Qnt	Nível Salarial	Requisito de Escolaridade
I - GRUPO OCUPACIONAL SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA					
1.1 - Carreira Saúde Pública Municipal					
Profissional de Medicina	Médico Clínico	20	2	XII	Bacharelado em Medicina
	Médico ESF	40	8	XIII	
	Médico Especialista	20	2	XII	
Profissional de Odontologia	Odontólogo – 20h	20	2	VIII	Bacharelado em Odontologia
	Odontólogo – 40h	40	8	X	
	Odontólogo Especialista	20	1	IX	
Profissional de Serviços de Saúde	Assistente Social	30	8	VIII	Bacharelado em Serviço Social
	Biomédico	30	3	VIII	Bacharelado em Biomedicina
	Enfermeiro - 30h	30	13	VIII	Bacharelado em Enfermagem
	Enfermeiro – 40h	40	6	X	
	Farmacêutico	40	8	X	Bacharelado em área de Farmácia
	Fisioterapeuta	30	5	VIII	Bacharelado em Fisioterapia
	Fonoaudiólogo	30	1	VIII	Bacharelado em Fonoaudiologia
	Médico Veterinário	30	4	VIII	Bacharelado em Medicina Veterinária
	Nutricionista	30	5	VIII	Bacharelado em Nutrição
	Psicólogo	30	8	VIII	Bacharelado ou licenciatura em Psicologia
	Psicopedagogo	30	1	VIII	Bacharelado ou licenciatura em psicopedagogia

	Terapeuta Ocupacional	30	2	VIII	Bacharelado em Terapia Ocupacional
	Técnico de Radiologia	24	4	VI	Ensino médio profissionalizante
	Técnico de Enfermagem	40	2	VI	Ensino médio profissionalizante
	Técnico de Laboratório	40	2	VI	Ensino médio profissionalizante
	Técnico de Saúde Bucal	40	2	VI	Ensino médio profissionalizante
	Auxiliar de Enfermagem	40	10	IV	Ensino médio e curso específico
	Auxiliar de Saúde Bucal	40	5	III	Ensino médio e capacitação profissional
1.2 – Carreira Gestão de Serviços de Saúde					
	Auditor de Serviços de Saúde	40	2	VIII	Bacharelado em profissão da área de saúde
	Fiscal de Vigilância Sanitária	40	2	VIII	
	Técnico de Serviços de Saúde	40	7	V	Ensino médio e curso específico
	Agente de Serviços de Saúde	40	8	III	Ensino médio
	Agente de Inspeção Sanitária	40	2	V	Ensino médio
1.3 – Carreira Proteção e Saúde Comunitária					
	Agente Comunitário de Saúde	40	47	VII	Ensino médio
	Agente de Combate às Endemias	40	12	VII	Ensino médio
II – GRUPO OCUPACIONAL EDUCAÇÃO ESCOLAR BÁSICA					
2.1 – Carreira Suporte Pedagógico					
Profissional de Apoio Pedagógico	Nutricionista	30	2	VIII	Bacharelado em Nutrição
	Pedagogo	30	2	VIII	Bacharelado ou licenciatura em Pedagogia

	Psicopedagogo	30	1	VIII	Bacharelado ou licenciatura em psicopedagogia
	Psicólogo	30	2	VIII	Bacharelado em Psicologia
2.2 - Carreira Gestão Educacional					
	Assistente de Educação Infantil	40	103	III	Ensino médio
	Assistente de Educação Inclusiva	40	30	VI	Curso magistério de nível médio
	Auxiliar de Mídias e Tecnologia	40	4	III	Ensino médio
	Monitor de Transporte Escolar	40	12	II	Ensino médio
	Agente de Disciplina Escolar	40	12	II	Ensino médio
	Agente de Merenda	40	40	I	Ensino Fundamental
	Agente de Alimentação Infantil	40	5	I	Ensino Fundamental
	Agente de Apoio Educacional	40	6	I	Ensino Fundamental
III - GRUPO OCUPACIONAL SISTEMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
3.1 - Carreira Atividades de Assistência Social					
Gestor de Ações e Promoção Social	Assistente Social	30	2	VIII	Bacharelado em Serviço Social
	Psicólogo	30	2	VIII	Bacharelado em Psicologia
	Pedagogo	30	2	VIII	Bacharelado em Pedagogia
3.2 - Carreira Apoio Social					
	Orientador Social	40	27	III	Ensino médio
	Agente de Serviços Sociais	40	2	II	Ensino médio
	Cuidador Social	40	5	III	Ensino médio
3.3- Carreira Atividades de Desenvolvimento Institucional					
	Analista de Estudos e Projetos	40	2	IX	Bacharelado em Administração, Economia ou Direito

	Gestor de Atividades Culturais	40	2	IX	Tecnólogo na área de gestão cultural
	Profissional de Educação Física	40	6	IX	Bacharelado ou licenciado em Educação Física
IV - GRUPO OCUPACIONAL Gestão do Desenvolvimento Econômico					
4.1 - Carreira Políticas de Desenvolvimento Municipal					
Analista de Projetos de Desenvolvimento	Engenheiro Civil	40	2	XI	Bacharelado na área de Engenharia
	Engenheiro Ambiental	40	1	XI	
4.2 - Carreira Fiscalização Municipal					
Fiscalização Municipal	Fiscal Tributário Municipal	40	4	VI	Ensino médio
	Fiscal de Posturas e Serviços Municipais	40	6	IV	Ensino médio
V - GRUPO OCUPACIONAL GESTÃO ORGANIZACIONAL					
5.1 - Carreira Advocacia doMunicípio					
Procurador Municipal	Procurador Municipal, Classe 3º, 2º, 1ª e Especial	30	3	XI	Bacharelado em Direito
5.2 - Carreira Controle Interno do Poder Executivo					
Auditor de Controle Interno	Auditor de Controle Interno, Classe 3º, 2º, 1ª e Especial	40	2	IX	Bacharelado em Ciências Contábeis, Direito ou Administração
5.3 - Carreira Gestão Governamental					
	Gestor de Serviços Públicos	40	2	VIII	Tecnólogo em gestão pública
	Administrador	40	2	IX	Bacharelado em Administração
	Contador	40	2	IX	Bacharelado Ciências Contábeis
	Analista de Tecnologia da Informação	40	2	IX	Bacharelado na área de Tecnologia da Informação
	Técnico em Segurança do Trabalho	40	2	V	Ensino médio profissionalizante
	Topógrafo	40	1	V	Ensino médio e curso específico

	Técnico Agrícola	40	1	V	Ensino médio profissionalizante
	Técnico de Contabilidade	40	2	V	Ensino médio profissionalizante
	Técnico de Serviços Organizacionais	40	44	IV	Ensino médio e capacitação específica
	Assistente de Serviços Administrativos	40	14	III	Ensino médio
	Agente de Serviços Organizacionais	40	39	II	Ensino Fundamental

VI- GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS AUXILIARES E OPERACIONAIS

6.1 - Carreira Transporte Oficial

	Motorista de Veículo Leve	40	25	II	Ensino Fundamental
	Motorista de Veículo Pesado	40	10	III	Ensino Fundamental
	Motorista Escolar	40	10	III	Ensino Fundamental
	Motorista da Saúde	40	10	III	Ensino Fundamental

6.2 - Carreira Operação de Equipamentos e Serviços Especializados

	Operador de Máquinas e Equipamentos II	40	13	III	Ensino Fundamental
	Mecânico de Veículos e Equipamentos	40	4	III	Ensino Fundamental
	Agente de Manutenção Predial	40	6	II	Ensino Fundamental
	Agente Operacional Especializado	40	6	II	Ensino Fundamental

6.3 - Carreira Serviços Operacionais

	Agente de Segurança Patrimonial	40	57	II	Ensino Fundamental
	Agente de Lavanderia	40	6	I	Fundamental incompleto
	Agente de Conservação e Manutenção	40	53	I	Fundamental incompleto
	Agente de Manutenção Urbana	40	49	I	Fundamental incompleto

	Agente de Serviços Funerários	40	4	I	Fundamental incompleto
	Auxiliar de Serviços Operacionais	40	144	I	Fundamental incompleto

ANEXO II

TABELA SALARIAL DOS CARGOS EFETIVOS

NÍVEL	CLASSES SALARIAIS								
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	1.505,00	1.565,20	1.627,81	1.692,92	1.760,64	1.831,06	1.904,31	1.980,48	2.059,70
II	1.655,50	1.721,72	1.790,59	1.862,21	1.936,70	2.014,17	2.094,74	2.178,53	2.265,67
III	1.738,28	1.807,81	1.880,12	1.955,32	2.033,54	2.114,88	2.199,47	2.287,45	2.378,95
IV	1.825,19	1.898,20	1.974,12	2.053,09	2.135,21	2.220,62	2.309,45	2.401,82	2.497,90
V	2.007,71	2.088,02	2.171,54	2.258,40	2.348,73	2.442,68	2.540,39	2.642,01	2.747,69
VI	2.308,86	2.401,22	2.497,27	2.597,16	2.701,04	2.809,09	2.921,45	3.038,31	3.159,84
VII	2.824,00	2.936,96	3.054,44	3.176,62	3.303,68	3.435,83	3.573,26	3.716,19	3.864,84
VIII	3.116,97	3.241,64	3.371,31	3.506,16	3.646,41	3.792,27	3.943,96	4.101,71	4.265,78
IX	4.052,06	4.214,14	4.382,70	4.558,01	4.740,33	4.929,95	5.127,14	5.332,23	5.545,52
X	4.862,47	5.056,97	5.259,24	5.469,61	5.688,40	5.915,93	6.152,57	6.398,67	6.654,62
XI	5.591,84	5.815,51	6.048,13	6.290,06	6.541,66	6.803,32	7.075,46	7.358,48	7.652,82
XII	9.331,00	9.704,24	10.092,41	10.496,11	10.915,95	11.352,59	11.806,69	12.278,96	12.770,12
XIII	18.662,00	19.408,48	20.184,82	20.992,21	21.831,90	22.705,18	23.613,38	24.557,92	25.540,24

ANEXO III

CORRELAÇÃO PARA TRANSPOSIÇÃO DOS CARGOS

Cargo Ocupado	Cargo Transposição
Agente Administrativo (com ensino médio)	Assistente de Serviços Administrativos
Agente Administrativo	Agente de Serviços Administrativos
Agente Saúde Pública I	Técnico de Serviços de Saúde
Agente Saúde Pública II	Agente de Serviços de Saúde
Agente Social I	Cuidador Social
Assistente de Administração	Técnico de Serviços Organizacionais

Assistente de Transporte Escolar	Monitor de Transporte Escolar
Auxiliar de Biblioteca	Assistente de Serviços Administrativos
Auxiliar de Dentista	Auxiliar de Saúde Bucal
Auxiliar de Enfermagem	Auxiliar de Enfermagem
Auxiliar de Enfermagem, com curso e registro de Técnico de Enfermagem	Técnico de Enfermagem
Auxiliar de Mecânico	Agente Operacional Especializado
Auxiliar de Saúde Bucal, com curso e registro de Técnico de Saúde Bucal	Técnico em Saúde Bucal
Auxiliar de Serviços Gerais	Agente de Conservação e Manutenção
Coletor de Lixo	Agente de Manutenção Urbana
Contador (ensino médio)	Técnico de Contabilidade
Contínuo	Agente de Serviços Administrativos
Coveiro	Agente de Serviços Funerários
Cuidador de Menores	Cuidador Infantil
Eletricista	Agente de Manutenção Predial
Encanador	Agente de Manutenção Predial
Fiscal de Obras e Posturas	Fiscal de Posturas e Serviços Municipais
Fiscal de Vigilância Sanitária	Agente de Inspeção Sanitária
Fiscal de Tributos Municipais	Fiscal Tributário Municipal
Gari	Agente de Manutenção Urbana
Inspetor de Alunos	Agente de Disciplina Escolar
Lactarista	Agente de Alimentação Infantil
Lavadeira de Roupas	Agente de Apoio Educacional
Mecânico Especializado	Mecânico de Veículos e Equipamentos
Merendeira	Agente de Merenda
Monitor de Programas Sociais	Orientador Social
Motorista, com habilitação CNH 'A'	Motorista de Veículo Leve
Motorista, com habilitação CNH 'D'	Motorista de Veículo Pesado
Motorista, com habilitação CNH 'D' e curso para transporte escolar	Motorista Escolar
Motorista, com habilitação CNH 'D', em exercício na área de saúde	Motorista da Saúde
Operador de Máquinas	Operador de Máquinas e Equipamentos
Pedreiro	Agente de Manutenção Predial
Pintor	Agente de Manutenção Predial

Porteiro	Agente de Segurança Patrimonial
Recepcionista	Assistente de Serviços Administrativos
Servente	Auxiliar de Serviços Operacionais
Técnico Análises Clínicas/Medicamentos	Técnico de Laboratório
Técnico Desportivo	Profissional de Educação Física
Técnico em Mamógrafo	Técnico de Radiologia
Técnico em Raio X	Técnico de Radiologia
Telefonista	Assistente de Serviços Administrativos
Trabalhador Braçal	Auxiliar de Serviços Operacionais
Vigia	Agente de Segurança Patrimonial

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 185/2024 DE 14 DE JUNHO 2024

Readapta a Servidora que menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º- **READAPTAR**, em outra função até que apresente condições de voltar ao cargo que ocupa a servidora Pública Municipal do quadro efetivos Srª.: **EMILLI DAYANE DIAS**, ocupante do cargo de Servente, Símbolo – SAX-812, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – **S.A.S**, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, no período de: 14.03.2024 à 13.03.2025, em razão de seu problema de saúde, respeitando sua capacidade física e mental, considerando Atestado Médico e B.I.M com parecer conclusivo emitido pela Junta Médica Municipal em 10.04.2024, nos termos do artigo 44º da Lei Complementar nº. 006 de 03.09.1990.

Parágrafo Único. A servidora readaptada no caput deste artigo passará a exercer a função de Recepcionista.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação com efeito retroativo à 14.03.2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (14.06.2024).

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita
Municipal

PORTARIA Nº. 186/2024 DE 14 DE JUNHO 2024

Readapta a Servidora que menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º- **READAPTAR**, em outra função até que apresente condições de voltar ao cargo que ocupa a servidora Pública Municipal do quadro efetivos Srª.: **SUELEN PIRES DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente de Educação Inclusiva, Símbolo – SAX-816, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo – **SEMECT**, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no período de: 13.05.2024 à 12.07.2024, em razão de seu problema de saúde,

respeitando sua capacidade física e mental, considerando Atestado Médico e B.I.M com parecer conclusivo emitido pela Junta Médica Municipal em 22.05.2024, nos termos do artigo 44º da Lei Complementar nº. 006 de 03.09.1990.

Parágrafo Único. A servidora readaptada no caput deste artigo passará a exercer a função de Auxiliar de Biblioteca.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação com efeito retroativo à 13.05.2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (14.06.2024).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 187/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024

Concede Licença Maternidade a servidora que menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E

Art.1º- **CONCEDER**, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à servidora pública Municipal do quadro Efetivos Srª.: **NAIARA CAIÇARA ANDRADE**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Símbolo – SES-911, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública – **SESAU**, conforme B.I.M., nos Termos do Artigo 172 da Lei Complementar nº.006 de 03.09.1990, no período de: 20.03.2024 à 15.09.2024, devendo retornar as suas funções normais em: 16.09.2024.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação, com efeito retroativo à 20.03.2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (14.06.2024).

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 188/2024 DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Prorroga Redução de Carga horária a servidora que menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento formulado em 12.06.2024, pela Servidora Pública Municipal do quadro efetivos Srª.: **ANA PAULA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Professor de Educação Infância Atividades 40 (quarenta) horas, onde solicita prorrogação na redução de sua carga horária em decorrência de seu filho menor ser Portador do CID. F 84.0.

R E S O L V E

Art.1º- **Aplicar Prorrogação** de 1/3 (um terço) na carga horária da servidora pública Municipal do quadro efetivos Srª.: **ANA PAULA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil Atividades 40 (quarenta) horas, Símbolo – MAG-1020, Classe-B, Nível-III, Matrícula – 3052/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo – **SEMECT**, pelo prazo de 01 (um) ano no período de 03.06.2024 à 02.06.2025, conforme estabelece a Legislação Federal Vigente e Lei Municipal nº. 986/2006 de 09 de outubro de 2006.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação com efeito retroativo à 03.06.2024.

de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (14.06.2024).

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (14.06.2024).

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 189/2024 DE 14 DE JUNHO DE 2024

Concede Redução de Carga horária a servidora que menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora Pública Municipal do quadro efetivos Srª.: **ROSILDA APARECIDA FREITAS DE OLIVEIRA**, datado de 04 de junho de 2024, ocupante do Cargo de Farmacêutico, onde solicita a redução de sua carga horária em decorrência de sua filha menor de idade ser portadora dos CID.: (G-40.0 e B-94.1 e F. 71.1) e necessitar de cuidados especiais, nos termos da Legislação Federal Vigente e Lei Municipal nº.986/2006 de 09 de outubro de 2006,

R E S O L V E

Art.1º- **Aplicar** redução de 1/3 (um terço) na carga horária da servidora pública Municipal do quadro efetivos Srª.: **ROSILDA APARECIDA FREITAS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Farmacêutico, Símbolo - SES-904, Matrícula, nº. 2513/01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública – **SESAU**, pelo prazo de 01 (um) ano no período de: 01.02.2024 à 31.01.2025, nos termos da Lei Municipal nº. 986 de 09 de outubro de 2006.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação com efeito retroativo à 01.02.2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos quatorze dias do mês

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Município de Fátima do Sul - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	106.257.000,00	106.257.000,00	16.274.827,35	15,32	37.587.548,02	35,37	68.669.451,98
RECEITAS CORRENTES	101.236.500,00	101.236.500,00	15.434.885,59	15,25	36.281.250,73	35,84	64.955.249,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.948.000,00	12.948.000,00	2.152.848,70	16,63	4.371.088,68	33,76	8.576.911,32
IMPOSTOS	10.120.000,00	10.120.000,00	1.782.604,82	17,61	3.322.995,89	32,84	6.797.004,11
TAXAS	2.828.000,00	2.828.000,00	370.243,88	13,09	1.048.092,79	37,06	1.779.907,21
CONTRIBUIÇÕES	4.640.000,00	4.640.000,00	693.989,91	14,96	1.347.320,90	29,04	3.292.679,10
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.040.000,00	3.040.000,00	416.739,29	13,71	785.049,97	25,82	2.254.950,03
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.600.000,00	1.600.000,00	277.250,62	17,33	562.270,93	35,14	1.037.729,07
RECEITA PATRIMONIAL	2.778.000,00	2.778.000,00	313.877,93	11,30	621.858,61	22,39	2.156.141,39
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	2.775.000,00	2.775.000,00	313.877,93	11,31	621.858,61	22,41	2.153.141,39
RECEITA DE SERVIÇOS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	230.730,93	76,91	69.269,07
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	230.730,93	76,91	69.269,07
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	80.267.500,00	80.267.500,00	12.250.494,65	15,26	29.595.613,30	36,87	50.671.886,70
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	37.010.000,00	37.010.000,00	5.623.283,55	15,19	13.658.610,27	36,91	23.351.389,73
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	23.645.500,00	23.645.500,00	3.808.588,43	16,11	9.479.222,75	40,09	14.166.277,25
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	19.600.000,00	19.600.000,00	2.818.622,67	14,38	6.457.780,28	32,95	13.142.219,72
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	303.000,00	303.000,00	23.674,40	7,81	114.638,31	37,83	188.361,69
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	5.674,40	0,00	68.257,47	0,00	-68.257,47
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	3.000,00	3.000,00	18.000,00	600,00	46.380,84	1.546,03	-43.380,84
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.020.500,00	5.020.500,00	839.941,76	16,73	1.306.297,29	26,02	3.714.202,71
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.020.500,00	5.020.500,00	839.941,76	16,73	1.306.297,29	26,02	3.714.202,71
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.691.500,00	3.691.500,00	241.316,00	6,54	241.316,00	6,54	3.450.184,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.329.000,00	1.329.000,00	598.625,76	45,04	1.064.981,29	80,13	264.018,71
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.030.000,00	9.030.000,00	1.252.139,83	13,87	2.411.221,44	26,70	6.618.778,56
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	115.287.000,00	115.287.000,00	17.526.967,18	15,20	39.998.769,46	34,69	75.288.230,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Continua 1/4

Município de Fátima do Sul - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 2/4

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	115.287.000,00	115.287.000,00	17.526.967,18	15,20	39.998.769,46	34,69	75.288.230,54
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	115.287.000,00	115.287.000,00	17.526.967,18	15,20	39.998.769,46	34,69	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.518.793,97	—	—	2.518.793,97	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	2.518.793,97	—	—	2.518.793,97	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k)	(l)	(m)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	106.703.000,00	110.287.866,29	16.371.993,86	47.457.177,82	62.830.688,47	17.549.134,73	31.454.885,37	78.832.980,92	26.610.402,05
DESPESAS CORRENTES	91.606.000,00	92.841.846,15	14.275.087,56	42.815.113,86	50.026.732,29	15.990.453,38	28.764.092,56	64.077.753,59	24.515.173,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.478.500,00	57.974.839,46	7.749.245,98	26.171.586,41	31.803.253,05	9.721.186,50	17.739.417,57	40.235.421,89	15.070.627,52
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.126.500,00	34.866.006,69	6.525.841,58	16.643.527,45	18.222.479,24	6.269.266,88	11.024.674,99	23.841.331,70	9.444.545,83
DESPESAS DE CAPITAL	9.000.000,00	12.349.020,14	2.096.906,30	4.642.063,96	7.706.956,18	1.558.681,35	2.690.792,81	9.658.227,33	2.095.228,70
INVESTIMENTOS	8.979.000,00	11.198.020,14	2.096.906,30	3.512.063,96	7.685.956,18	1.387.611,27	2.350.433,53	8.847.586,61	1.791.028,67
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	20.000,00	1.150.000,00	0,00	1.130.000,00	20.000,00	171.070,08	340.359,28	809.640,72	304.200,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.097.000,00	5.097.000,00	—	—	5.097.000,00	—	—	5.097.000,00	—
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO	6.097.000,00	5.097.000,00	—	—	5.097.000,00	—	—	5.097.000,00	—
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.584.000,00	8.842.500,00	1.261.424,04	3.812.215,35	5.030.284,65	1.714.873,48	2.797.755,25	6.044.744,75	2.175.935,60

FONTE:

Continua 2/4

Município de Fátima do Sul - MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 3/4

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.584.000,00	8.842.500,00	1.261.424,04	3.812.215,35	5.030.284,65	1.714.873,48	2.797.755,25	6.044.744,75	2.175.935,60
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	115.287.000,00	119.130.366,29	17.633.417,90	51.269.393,17	67.860.973,12	19.264.008,21	34.252.640,62	84.877.725,67	28.786.337,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	115.287.000,00	119.130.366,29	17.633.417,90	51.269.393,17	67.860.973,12	19.264.008,21	34.252.640,62	84.877.725,67	28.786.337,65
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	5.746.128,84	—	11.212.431,81
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	115.287.000,00	119.130.366,29	17.633.417,90	51.269.393,17	—	19.264.008,21	39.998.769,46	—	39.998.769,46
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a - c)
Receitas (Intra-Orçamentárias)	9.030.000,00	9.030.000,00	1.252.139,83	13,87	2.411.221,44	26,70	6.618.778,56
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	9.030.000,00	9.030.000,00	1.252.139,83	13,87	2.411.221,44	26,70	6.618.778,56
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.420.000,00	5.420.000,00	659.561,98	12,17	1.222.234,00	22,55	4.197.766,00
Contribuições Sociais - Intra OFSS	5.420.000,00	5.420.000,00	659.561,98	12,17	1.222.234,00	22,55	4.197.766,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.610.000,00	3.610.000,00	592.577,85	16,41	1.188.987,44	32,94	2.421.012,56
Demais Receitas Correntes - Intra OFSS	3.610.000,00	3.610.000,00	592.577,85	16,41	1.188.987,44	32,94	2.421.012,56

FONTE:

Continua 3/4

Município de Fátima do Sul - MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 4/4

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
Despesas Intra-Orçamentárias	8.584.000,00	8.842.500,00	1.261.424,04	3.812.215,35	5.030.284,65	1.714.873,48	2.797.755,25	6.044.744,75	2.175.935,60
DESPESAS CORRENTES	7.344.000,00	7.722.500,00	1.261.424,04	2.780.215,35	4.942.284,65	1.521.640,23	2.415.081,80	5.307.418,20	1.890.458,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.734.000,00	4.342.500,00	677.405,59	1.323.106,25	3.019.393,75	648.790,20	1.250.087,20	3.092.412,80	725.463,64
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.610.000,00	3.380.000,00	584.018,45	1.457.109,10	1.922.890,90	872.850,03	1.164.994,60	2.215.005,40	1.164.994,60
DESPESAS DE CAPITAL	1.240.000,00	1.120.000,00	0,00	1.032.000,00	88.000,00	193.233,25	382.673,45	737.326,55	285.477,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.240.000,00	1.120.000,00	0,00	1.032.000,00	88.000,00	193.233,25	382.673,45	737.326,55	285.477,36

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R\$ 1.093.858,43

Fátima do Sul, 19/06/2024

ILDA SALGADO MACHADO

RODRIGO SILVA GARIB

LUIZ GONZAGA G. WANDERLEY

PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

TÉC. CONTABILIDADE MS-008720/O-O

FONTE:

Município de Fátima do Sul - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	106.703.000,00	110.287.866,29	16.371.993,86	47.457.177,82	92,56	62.830.688,47	17.549.134,73	31.454.885,37	91,83	78.832.980,92
Legislativa	3.880.000,00	4.379.961,86	747.399,31	1.786.795,55	3,49	2.593.166,31	751.892,16	1.560.194,30	4,55	2.819.767,56
Ação Legislativa	3.880.000,00	4.379.961,86	747.399,31	1.786.795,55	3,49	2.593.166,31	751.892,16	1.560.194,30	4,55	2.819.767,56
Judiciária	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Administração	19.676.500,00	18.440.500,00	3.247.439,39	13.500.585,65	26,33	4.939.914,35	4.240.667,53	7.122.031,57	20,79	11.318.468,43
Administração Geral	16.358.000,00	16.301.000,00	1.680.797,08	11.870.437,88	23,15	4.430.562,12	3.000.705,22	5.843.913,45	17,06	10.457.086,55
Administração Financeira	404.500,00	431.500,00	12.762,31	36.434,31	0,07	395.065,69	14.862,31	16.734,66	0,05	414.765,34
Controle Interno	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
Administração de Receitas	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Comunicação Social	2.885.500,00	1.679.500,00	1.553.880,00	1.593.713,46	3,11	85.786,54	1.225.100,00	1.261.383,46	3,68	418.116,54
Defesa Nacional	16.500,00	16.500,00	300,00	600,00	0,00	15.900,00	300,00	600,00	0,00	15.900,00
Defesa Terrestre	16.500,00	16.500,00	300,00	600,00	0,00	15.900,00	300,00	600,00	0,00	15.900,00
Assistência Social	2.205.500,00	2.435.241,78	237.317,68	943.312,33	1,84	1.491.929,45	317.181,66	562.572,50	1,64	1.872.669,28
Administração Geral	385.000,00	345.000,00	22.000,01	91.816,97	0,18	253.183,03	24.293,40	61.467,81	0,18	283.532,19
Assistência à Criança e ao Adolescente	594.000,00	773.057,90	151.146,47	382.494,57	0,75	390.563,33	190.887,22	274.931,09	0,80	498.126,81
Assistência Comunitária	1.226.500,00	1.317.183,88	64.171,20	469.000,79	0,91	848.183,09	102.001,04	226.173,60	0,66	1.091.010,28
Previdência Social	7.948.000,00	8.448.000,00	1.192.196,45	2.312.260,75	4,51	6.135.739,25	1.194.704,81	2.293.389,11	6,70	6.154.610,89
Previdência do Regime Estatutário	7.948.000,00	8.448.000,00	1.192.196,45	2.312.260,75	4,51	6.135.739,25	1.194.704,81	2.293.389,11	6,70	6.154.610,89
Saúde	23.698.500,00	24.545.771,56	3.760.474,71	12.518.484,18	24,42	12.027.307,38	4.170.107,52	8.310.544,92	24,26	16.235.226,64
Administração Geral	1.891.000,00	1.791.000,00	369.947,17	1.030.681,14	2,01	760.318,86	444.139,65	911.250,64	2,66	879.749,36
Atenção Básica	17.607.500,00	17.663.950,00	2.353.998,07	9.200.049,06	17,94	8.463.900,94	2.949.221,40	5.434.918,46	15,87	12.229.031,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.602.000,00	3.332.821,56	673.951,04	1.544.750,80	3,01	1.788.070,76	634.092,80	1.474.092,56	4,30	1.858.729,00
Suporte Profilático e Terapêutico	517.000,00	637.000,00	215.803,92	450.300,65	0,88	186.699,35	8.231,16	215.600,73	0,63	421.399,27
Vigilância Sanitária	88.000,00	88.000,00	20.000,00	20.000,00	0,04	68.000,00	2.000,00	2.000,00	0,01	86.000,00
Vigilância Epidemiológica	993.000,00	1.033.000,00	126.774,51	272.682,53	0,53	760.317,47	132.422,51	272.682,53	0,80	760.317,47
Educação	27.945.000,00	28.428.419,46	4.129.234,97	7.442.534,95	14,52	20.985.884,51	3.893.647,73	6.994.402,09	19,25	21.834.017,37
Alimentação e Nutrição	800.000,00	800.000,00	170.496,44	229.037,33	0,45	570.962,67	46.665,55	100.285,05	0,29	699.714,95
Ensino Fundamental	17.308.500,00	17.584.500,00	2.613.808,18	4.715.939,64	9,20	12.868.560,36	2.455.513,77	4.045.527,08	11,81	13.538.972,92
Educação Infantil	9.606.500,00	9.813.919,46	1.344.930,35	2.494.327,50	4,87	7.319.591,96	1.391.468,41	2.445.359,48	7,14	7.368.559,98
Educação de Jovens e Adultos	212.500,00	212.500,00	0,00	3.230,48	0,01	209.269,52	0,00	3.230,48	0,01	209.269,52
Educação Especial	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00
Cultura	61.500,00	61.500,00	0,00	432,44	0,00	61.067,56	0,00	432,44	0,00	61.067,56
Difusão Cultural	61.500,00	61.500,00	0,00	432,44	0,00	61.067,56	0,00	432,44	0,00	61.067,56

FONTE:

Continua 1/4

Município de Fátima do Sul - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 2/4

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	106.703.000,00	110.287.866,29	16.371.993,86	47.457.177,82	92,56	62.830.688,47	17.549.134,73	31.454.885,37	91,83	78.832.980,92
Direitos da Cidadania	157.500,00	158.000,00	9.982,30	43.950,20	0,09	114.049,80	14.410,10	26.221,00	0,08	131.779,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	157.500,00	158.000,00	9.982,30	43.950,20	0,09	114.049,80	14.410,10	26.221,00	0,08	131.779,00
Urbanismo	6.281.500,00	7.670.204,47	1.624.005,62	2.790.736,74	5,44	4.879.467,73	839.003,04	1.469.539,58	4,29	6.200.664,89
Administração Geral	1.523.000,00	1.535.825,98	221.099,01	538.642,68	1,05	997.183,30	131.200,68	412.950,75	1,21	1.122.875,23
Infra-Estrutura Urbana	4.742.500,00	6.118.378,49	1.402.906,61	2.252.094,06	4,39	3.866.284,43	707.802,36	1.056.588,83	3,08	5.061.789,66
Serviços Urbanos	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Habitação	339.000,00	339.000,00	0,00	0,00	0,00	339.000,00	0,00	0,00	0,00	339.000,00
Habitação Urbana	339.000,00	339.000,00	0,00	0,00	0,00	339.000,00	0,00	0,00	0,00	339.000,00
Saneamento	104.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
Saneamento Básico Urbano	104.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
Gestão Ambiental	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00
Preservação e Conservação Ambiental	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00
Agricultura	122.500,00	122.500,00	0,00	0,00	0,00	122.500,00	0,00	0,00	0,00	122.500,00
Administração Geral	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Abastecimento	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
Extensão Rural	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00
Indústria	83.500,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	33.500,00
Promoção Industrial	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Produção Industrial	82.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Comércio e Serviços	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Promoção Comercial	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Energia	2.084.000,00	1.844.000,00	0,00	1.483.000,00	2,89	361.000,00	291.365,75	549.907,43	1,61	1.294.092,57
Energia Elétrica	2.084.000,00	1.844.000,00	0,00	1.483.000,00	2,89	361.000,00	291.365,75	549.907,43	1,61	1.294.092,57
Transporte	3.042.000,00	4.551.817,16	1.303.243,10	2.208.970,75	4,31	2.342.846,41	1.331.677,43	2.101.753,67	6,14	2.450.063,49
Transporte Aéreo	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Transporte Rodoviário	3.030.000,00	4.539.817,16	1.303.243,10	2.208.970,75	4,31	2.330.846,41	1.331.677,43	2.101.753,67	6,14	2.438.063,49
Desporto e Lazer	1.603.500,00	1.064.500,00	105.883,03	126.070,53	0,25	938.429,47	45.793,03	64.630,53	0,19	999.869,47
Desporto Comunitário	1.603.500,00	1.064.500,00	105.883,03	126.070,53	0,25	938.429,47	45.793,03	64.630,53	0,19	999.869,47
Encargos Especiais	1.341.500,00	2.581.950,00	14.517,30	2.299.463,75	4,49	282.486,25	458.383,97	798.666,23	2,33	1.783.283,77
Serviço da Dívida Interna	21.000,00	1.151.000,00	0,00	1.130.000,00	2,20	21.000,00	171.070,08	304.359,28	0,99	810.640,72
Outros Encargos Especiais	1.320.500,00	1.430.950,00	14.517,30	1.169.463,75	2,28	261.486,25	287.313,89	458.306,95	1,34	972.643,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.097.000,00	5.097.000,00	0,00	0,00	0,00	5.097.000,00	0,00	0,00	0,00	5.097.000,00

FONTE:

Continua 2/4

Município de Fátima do Sul - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 3/4

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.584.000,00	8.842.500,00	1.261.424,04	3.812.215,35	7,44	5.030.284,65	1.714.873,48	2.797.755,25	8,17	6.044.744,75
Legislativa	120.000,00	245.000,00	89.979,25	174.715,66	0,34	70.284,34	61.673,78	102.006,53	0,30	142.993,47
Ação Legislativa	120.000,00	245.000,00	89.979,25	174.715,66	0,34	70.284,34	61.673,78	102.006,53	0,30	142.993,47
Administração	4.310.000,00	4.080.000,00	697.317,53	1.678.459,88	3,27	2.401.540,12	985.839,19	1.386.035,46	4,05	2.693.964,54
Administração Geral	4.310.000,00	4.080.000,00	697.317,53	1.678.459,88	3,27	2.401.540,12	985.839,19	1.386.035,46	4,05	2.693.964,54
Assistência Social	152.000,00	136.000,00	6.529,63	12.543,40	0,02	123.456,60	6.529,63	12.543,40	0,04	123.456,60
Administração Geral	68.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Assistência Comunitária	53.000,00	53.000,00	6.529,63	12.543,40	0,02	40.456,60	6.529,63	12.543,40	0,04	40.456,60
Previdência Social	0,00	500.000,00	3.670,62	37.583,37	0,07	462.416,63	3.670,62	37.583,37	0,11	462.416,63
Previdência do Regime Estatutário	0,00	500.000,00	3.670,62	37.583,37	0,07	462.416,63	3.670,62	37.583,37	0,11	462.416,63
Saúde	913.000,00	913.000,00	183.027,17	356.579,12	0,70	556.420,88	183.027,17	356.579,12	1,04	556.420,88
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Atenção Básica	831.000,00	831.000,00	173.552,13	337.674,22	0,66	493.325,78	173.552,13	337.674,22	0,99	493.325,78
Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Vigilância Epidemiológica	80.000,00	80.000,00	9.475,04	18.904,90	0,04	61.095,10	9.475,04	18.904,90	0,06	61.095,10
Educação	1.848.500,00	1.848.500,00	280.899,84	520.333,92	1,01	1.328.166,08	280.899,84	520.333,92	1,52	1.328.166,08
Ensino Fundamental	832.500,00	832.500,00	124.605,84	229.187,45	0,45	603.312,55	124.605,84	229.187,45	0,67	603.312,55
Educação Infantil	993.500,00	993.500,00	156.045,49	290.400,94	0,57	703.099,06	156.045,49	290.400,94	0,85	703.099,06
Educação de Jovens e Adultos	22.000,00	22.000,00	248,51	745,53	0,00	21.254,47	248,51	745,53	0,00	21.254,47
Educação Especial	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Direitos da Cidadania	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Continua 3/4

Município de Fátima do Sul - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 4/4

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.584.000,00	8.842.500,00	1.261.424,04	3.812.215,35	7,44	5.030.284,65	1.714.873,48	2.797.755,25	8,17	6.044.744,75
Encargos Especiais	1.240.000,00	1.120.000,00	0,00	1.032.000,00	2,01	88.000,00	193.233,25	382.673,45	1,12	737.326,55
Serviço da Dívida Interna	1.240.000,00	1.120.000,00	0,00	1.032.000,00	2,01	88.000,00	193.233,25	382.673,45	1,12	737.326,55
TOTAL (III) = (I + II)	115.287.000,00	119.130.366,29	17.633.417,90	51.269.393,17	100,00	67.860.973,12	19.264.008,21	34.252.640,62	100,00	84.877.725,67

Fátima do Sul, 19/06/2024

ILDA SALGADO MACHADO
PREFEITA MUNICIPAL

RODRIGO SILVA GARIB
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

LUIZ GONZAGA G. WANDERLEY
TÉC. CONTABILIDADE MS-008720/O-0

1FONTE:

Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.